



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 243

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		24
Atos do Poder Executivo		11	
Vice-Governadoria.....		11	
Secretaria de Estado de Governo	4	11	24
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	12	24
Secretaria de Estado de Educação.....	6	12	26
Secretaria de Estado de Saúde	8	17	26
Secretaria de Estado de Ação Social.....		19	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		20	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8	20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	9		28
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			28
Polícia Civil do Distrito Federal			28
Secretaria de Estado de Cultura		21	29
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		21	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9	21	30
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		21	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9	21	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....	9		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	9		
Procuradoria Geral do Distrito Federal			31
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			31
Ineditoriais.....			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003. (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.180.000,00 (onze milhões e cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 11.180.000,00 (onze milhões e cento e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por conter erro na publicação do DODF nº 240 de 11/12/2003

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N.º 3.236						RS1.00	
ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
22 INDÚSTRIA						3.360.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						3.360.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
3900 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL						3.360.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						3.360.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.360.000	
TOTAL						3.360.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.360.000	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3900 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL						3.360.000	
ATIVIDADES							
22 661	3900 8556	APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS					3.360.000
22 661	3900 8556 0001	APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	3.360.000
TOTAL – FISCAL						3.360.000	
TOTAL – GERAL						3.360.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N.º 3.236						RS1.00	
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
15 URBANISMO						4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
3300 MÃOS A OBRA						4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						4.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						830.000	
INVESTIMENTOS						3.170.000	
TOTAL						4.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						830.000	
INVESTIMENTOS						3.170.000	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300 MÃOS A OBRA						4.000.000	
ATIVIDADES							
15 451	3300 2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA					830.000
15 451	3300 2050 0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	F	3	90	100	830.000
PROJETOS							
15 451	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					1.500.000
15 451	3300 1101 0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	1.500.000
15 451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					180.000
15 451	3300 1187 0009	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS	F	4	90	100	180.000
15 451	3300 3521	EXECUTAR OBRAS EM PARQUES					1.490.000
15 451	3300 3521 0006	CONTINUAÇÃO DAS OBRAS NOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	1.490.000
TOTAL – FISCAL						4.000.000	
TOTAL – GERAL						4.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N.º 3.236						RS1.00
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						
UNIDADE: 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES						
15 URBANISMO						3.820.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES						
452 SERVIÇOS URBANOS						3.820.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS						
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						3.820.000

II - o maior tempo na carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal;

III - o maior tempo na Administração Pública distrital;

IV - o maior tempo na Administração Pública, federal, estadual ou municipal, nesta ordem.

Art. 5º A promoção por merecimento deve obedecer a critérios objetivos fixados pelo Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal, dentre os quais a prestação e a segurança no desempenho da função, bem como a frequência e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

§ 1º À promoção por merecimento só poderão concorrer os membros da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tal requisito quem aceite o lugar vago.

§ 2º Em caso de recusa ou havendo vaga não completada na lista, completar-se-á a fração de que trata o § 1º deste artigo com outros integrantes da carreira na seqüência da ordem de antiguidade.

§ 3º Será obrigatoriamente promovido quem houver figurado por três vezes consecutivas, ou cinco alternadas nas listas elaboradas pelo Conselho Superior.

Art. 6º O membro da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal poderá requerer afastamento de suas funções para realização de estudos fora do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo não excederá a dois anos e somente será contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 2º O quantitativo de integrantes da carreira afastado não poderá exceder o limite de 5% (cinco por cento) dos membros ativos da carreira.

§ 3º O membro da carreira beneficiado pelo disposto neste artigo fica submetido aos seguintes critérios:

I - deverá comprovar, no prazo de dois anos após o retorno das funções, a obtenção do certificado de conclusão e aproveitamento do curso, sob pena de ser obrigado a ressarcir o Distrito Federal da despesa havida com seu afastamento;

II - não será exonerado ou afastado para tratar de interesse particular antes de decorrido período equivalente ao triplo do período do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 4º Não se considera de efetivo exercício, para fins de estágio probatório, o período de afastamento previsto neste artigo.

§ 5º O afastamento somente se dará com autorização do dirigente da Assistência Judiciária do Distrito Federal, depois de ouvido o Conselho Superior e atendida a necessidade do serviço.

Art. 7º O cargo de Assistente Jurídico da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal passa a denominar-se Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 8º Os servidores cedidos ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR -, a contar da publicação desta Lei, que não fazem jus nos órgãos de origem à Gratificação de Atividade de Desempenho, instituída pelas Leis nº 329, de 08 de outubro de 1992, e nº 785, de 07 de novembro de 1994, perceberão 50% (cinquenta por cento) do valor da Gratificação de Atividade Judiciária de que trata o artigo 20 da Lei nº 2797, de 18 de outubro de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a composição do Conselho de Melhoria da Gestão Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 2.957, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 23.945, de 25 de julho de 2003, decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 22.025, de 22 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 23.032/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho de Melhoria da Gestão Pública é composto de (dez) membros e 09 (nove) suplentes a saber:

I. o Secretário de Estado de Gestão Administrativa, na qualidade de Presidente;

II. o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação;

III. o Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Social;

IV. o Secretário de Estado Chefe da Agência da Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;

V. o Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior;

VI. o Corregedor-Geral do Distrito Federal;

VII. o Subsecretário de Tecnologias de Gestão;

VIII. 01 (um) representante dos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; e

IX. 02 (dois) representantes da sociedade civil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “a”,

da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º: 030.008.640/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recurso do convênio nº 277/2003-SO/TERRACAP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.297					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2472.01.00	131	3.500.000		3.500.000
2003AC00660				T O T A L	3.500.000

ANEXO II					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO					ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.297					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/0001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.500.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 001022	0011	EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA VIARIO DA PONTE JK	44.90.51	131	3.500.000
2003AC00660				T O T A L	3.500.000

DECRETO Nº 24.298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.531.736,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.º: 100.001.659/2003, 040.009.695/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.531.736,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.298					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/0001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			925.000
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA			
Ref. 000114	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.39	103	925.000
130103/0001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			177.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000889	0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.30	100	24.000
			33.90.39	102	144.000
			44.90.52	100	9.000
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			830
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 000997	0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.96	100	830
2003AC00659				TOTAL	1.102.830

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.298		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010901/01901	01901FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				500.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000518	0039RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	500.000	500.000
180101/00001	17101SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				337.603
08.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000346	0012CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100	62.000 20.000 51.000	133.000
08.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000351	0001AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39 44.90.52	100 100	126.649 55.188	181.837
08.244.2000.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001926	0096CONSTRUÇÃO DO CAJE-II	44.90.51	100	766	766
08.244.2400.2693	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref. 001015	0001MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39	100	22.000	22.000
180902/18902	17902FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				551.303
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000468	0003ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	551.303	551.303
170202/17202	23202FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				40.000
10.303.1700.2812	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref. 000430	0002ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.30	138	40.000	40.000
2003AC00659				TOTAL	1.428.906

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.298		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				925.000
12.361.2100.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000112	0001MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.37	103	925.000	925.000
130103/00001	19101SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				177.000
04.129.3600.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 000101	0001FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	44.90.51 44.90.51	100 102	33.000 144.000	177.000
130201/13201	19201COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				830
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000200	0018ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.13	100	830	830
2003AC00659				TOTAL	1.102.830

ANEXO IV R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.298		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010901/01901	01901FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				500.000
10.302.0400.2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000512	0001MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	500.000	500.000
180101/00001	17101SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				888.906
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	0183COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.37 33.90.92	100 100	689.830 199.076	888.906
170202/17202	23202FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				40.000
10.303.1700.2811	CAPTAÇÃO DE DOADORES, DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE				
Ref. 000428	0002CAPTAÇÃO DE DOADORES, DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	33.90.30	138	40.000	40.000
2003AC00659				TOTAL	1.428.906

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 02 – SEG de 04 de julho de 2003, resolve: Tornar sem efeito a Despacho do dia 09 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 239, página 03, de 10 de dezembro de 2003.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE SUSPENSÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 01/2003 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 040.004.654/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento a determinação judicial, Ofício nº 894/2003 - Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, RESOLVE:

1 - suspender o regime especial de apuração de ICMS consubstanciado no TARE nº 105/2001, celebrado, com a empresa GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.426.141/002-83 e CNPJ nº 54.651.716/0019-07;

2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, e providências pertinentes.

Brasília, 12 de dezembro de 2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL

Nº 09/2003 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 040.005.908/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula décima primeira, do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 104/2000 – SUREC/SEFP, atendendo à denúncia, do Termo requerida às fls. 117 e parecer de fls. 118/119, RESOLVE:

1 - denunciar o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 104/2002, firmado, com a empresa REAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.323.539/001-79 e CNPJ nº 26.441.766/0001-03;

2 - tornar sem efeito o TARE denunciado, a partir do 31º dia da publicação deste ato data em que a empresa passará a aplicar o regime normal de apuração do imposto;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Denúncia aos setores competentes, ciência ao contribuinte e arquivamento.

Brasília, 12 de dezembro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 64/2003 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 040.013.238/99)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o inciso I do parágrafo único da cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 93/1999, art. 5º, inciso I, alínea “b” e “d”, c/c art. 6º, inciso II, §§1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 129/132, o qual sugere a cassação do TARE Nº 93/1999, celebrado com a empresa SAMBA DISTRIBUIDORA AUTO-ELÉTRICA – EPP, CF/DF nº 07.344.379/001-41 e CNPJ nº 72.595.473/0001-90;

2 - cassar o TARE nº 93/1999, a partir de dezembro/1999, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências

quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 12 de dezembro de 2003
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 65/2003 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 125.001.941/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 96/2002, art. 5º, inciso I, alínea “b” c/c art. 6º, inciso II, §§1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 117/119, o qual sugere a cassação do TARE Nº 96/2002, celebrado com a empresa SUPREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CF/DF nº 07.345.584/001-15 e CNPJ nº 72.584.238/0001-12;

2 - cassar o TARE nº 96/2002, a partir de abril/2003, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 12 de dezembro de 2003
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 66/2003 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 040.010.946/99)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 71/1999, art.6º, inciso VI, §§1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 583/585, o qual sugere a cassação do TARE Nº 71/1999, celebrado com a empresa REYDROGAS COMERCIAL LTDA, CF/DF nº 07.335.170/002-70 e CNPJ nº 01.401.470/0002-00;

2 - cassar o TARE nº 71/1999, a partir de outubro/1999, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 12 de dezembro de 2003
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 295–AGTAG/DIATE/SUREC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: Isento, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o veículo registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo, placa E EXERCÍCIO. 042.006518/03 - CRISTOVÃO COSME DA SILVA - GM/MONZA CLASSIC SE - JEI6357 – 2002.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 162/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 043-005030/2003, Darcy Romero Derenusson, 4-000258132; 047-002368/2003, Júlio César da Silva Campos, 4-000253238; 047-002434/2003, Sônia Maria Pereira, 4-000258922.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHOS DA GERENTE
Em 15 de dezembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 92, de 10/07/02, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara indeferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002052/2003, Josefa Felipe Neri Me, 4-000255303; 047-002050/2003, André Luiz Vieira da Silveira, 4-000255290; 043-004655/2003, Cristiane Cândida Silva, 4-000255974; 047-001991/2003, João Aureliano Rodrigues, 4-000251677; 047-001950/2003, Papelaria 2001 Ltda Me, 4-000249281.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000 e 92, de 10 de julho de 2002, com amparo no artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, resolve: Indeferir o(s) pedido(s) de alteração de alíquota de pavimentos superior de imóveis comerciais utilizados como residência, no exercício de 2004, do Imposto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana – IPTU, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel e Motivo: 0043-003850/2003, Etelvina Bueno de Oliveira Silva, 516.471.251-20, 4766906-3, imóvel não utilizado como residência, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0043-003849/2003, Etelvina Bueno de Oliveira Silva, 516.471.251-20, 4766925-X, imóvel não utilizado como residência, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-002280/2003, Edimilson Simões Lopes Conceição, 000.566.771-20, 4525508-3, imóvel não localizado em pavimento superior, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-001871/2003, Maria de Fátima Queiroz, 120.789.481-87, 4777306-5, imóvel não localizado em pavimento superior, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-002294/2003, Edmar Barbosa de Oliveira, 143.486.671-87, 4554507-3, imóvel não utilizado como residência e não localizado em pavimento superior, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-002292/2003, Edilton Antônio da Silva, 152.925.171-00, 4840752-6, imóvel não localizado em pavimento superior, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994,

alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-002284/2003, Ronaud José Pereira, 603.292.621-49, 4607727-8, imóvel não utilizado como residência, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-002320/2003, Maria de Fátima dos Santos Matsuoka, 258.935.801-68, 4545987-8, imóvel constituído de loja, sobreloja e subsolo, sem desmembramento, com utilização comercial e residencial, conflitando com o art. 16, inciso III, alínea “b”, do Decreto 16.100/1994, alterado pelo Decreto 22.608/2001; 0047-001987/2003, Rafael José Pires, 504.012.621-20, 4766827-x, fatura de energia elétrica com classe de consumo comercial, conflitando com o artigo 1º, inciso II da Portaria 633, de 17 de dezembro de 2001; 0047-002559/2003, Celson de Freitas Carvalho, 073.157.241-68, 4629898-3, 4629898-3, fatura de energia elétrica com adulteração no número da sala, conflitando com o artigo 1º, inciso II da Portaria 633, de 17 de dezembro de 2001; 0047-001982/2003, Ivone Salles Lameira, 614.968.397-49, 4735810-6, fatura de energia elétrica com classe de consumo comercial, conflitando com o artigo 1º, inciso II da Portaria 633, de 17 de dezembro de 2001. Cumpre esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 255/2003 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2003, Livro 01, Adílio Cardoso da Silva, 17, 06; Alessandro Marques Mendes, 14, 05; Cecílio Alves da Silva, 16, 06; Cláudio Betânio Jales, 23,08; Danilo de Magalhães Costa Dias, 10, 04; Erivelton Barbosa de Oliveira, 04, 02; Francisco de Assis Rodrigues, 20, 07; Hilter Ribeiro de Souza, 21, 07; Humberto Gomes do Nascimento, 13, 05; Joel Matias Viana, 19, 07; José Nilton de Sousa, 15, 05; Joalmir Cordeiro de Sousa, 12, 04; Josimar Rodrigues de Farias, 22, 08; Jerônimo Bispo Gonçalves, 06, 02; José Nadir de Souza, 05, 02; Humberto Cícero da Fonseca Araújo, 03, 01; Marcos Antonio Flores da Silva, 09, 03; Maria Rosilda Fiuza da Mota, 07, 03; Marcelo da Silva Lima, 24, 08; Osmar Batista da Conceição, 08,03; Ricardo Campos Rodrigues, 02, 01; Wanderson Lemos Teixeira, 01, 01; Vanderlei Custodio da Silva, 18,06; Diretor Nêmea Cristina Mendonça Reg. 4548 MEC, Secretário Escolar Vitor Marileu Moraes de Figueiredo Reg. 1562 DIE/SE- DF.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SE/DF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA RADIODIAGNÓSTICO 10/03, Livro 02, Wellington Melo Sousa, 381,29; Elza Oliveira Araponga, 382,30; Creuza Helena Gomes, 383,30; Diretora Luciene Lustosa Rocha Reg. 980.144-2-SE/MEC; Secretária Escolar Sônia Maria de Sousa Reg. 1.129-SE/DIE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA-CEMAB, Portaria de Reconhecimento nº 17 de 07/07/80 SE/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 11/2003, Livro 14, Ana Paula Santos Nico, 5607, 074; Anivaldo Rodrigues Preto Junior, 5608, 074; Carla Isabelle Gomes Ferreira, 5609, 074; Caroline Rose de Sousa Lima, 5610, 075; Cristiane Meneses Canuto de Melo, 5611, 075; Daisy de Carvalho Almeida Costa, 5612, 075; Diogo Rossi da Silva, 5613, 076; Edmar Azevedo Soares, 5614, 076; Evaneide da Silva Oliveira, 5615, 076; Francisca Raimunda da Silva Pinheiro, 5616, 077; Gilmar Alves da Silva, 5617, 077; Irlene Gomes de Moura, 5618, 077; Liliane Ferreira da Silva, 5619, 078; Kátia Maria de Sousa, 5620, 078; Leilainy dos Santos Cordeiro, 5621, 078; Lucélia Ferré Silva, 5622, 079; Maria Aparecida de Oliveira Santos, 5623, 079; Nayana Flores da Silva, 5624, 079; Pedro Correa de Menezes Junior, 5625, 080, Rachel Nunes Freitas, 5626, 080; Thalita Regina Fonsêca, 5627, 080; Valdirene Aparecida Martins de

Amaral, 5628, 081; Victor Hugo Rodrigues Moreira, 5629, 081; Cleuma Carvalho de Sousa, 5635, 083; Suelen Menês de Faria, 5636, 083; Anderson Moraes Mariano da Silva, 5637, 084; Carlos André Ribeiro Gama, 5638, 084; Caroline Rodrigues da Silva, 5639, 084; Eduardo Medeiros Pereira, 5640, 085; Érica Fernanda da Silva Pereira, 5641, 085; Graziela da Silva, 5642, 085; Guilherme Celestino Lacerda, 5643, 086; Hilda de Almeida Conrado, 5644, 086; Jaciane Araújo Ferreira, 5645, 086; Joice Ferreira de Andrade, 5646, 087; Joseane Correia Freitas, 5647, 087; Josiane Cardoso dos Santos, 5648, 087; Katiane Mota de Souza, 5649, 088; Maria da Conceição Martins de Sousa, 5650, 088; Mario Jesus de Almeida, 5651, 088; Merivane de Oliveira Sousa, 5652, 089; Roberta dos Santos Vieira, 5653, 089; William Pereira da Silva, 5654, 089; William Assunção Santos, 5655, 090; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 12/2003, Meyre Marcia Cruz da Silva, 5630, 081; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 13/2003; Simone Pereira da Costa, 5632, 082; Antonio Dias dos Santos, 5633, 082; Wendia Cruz Alves, 5634, 083; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 14/2003; Creusa Maria da Mata Alves, 5631, 082; Diretor Marúcio Gomes da Câmara-Reg.Mec 950294-8; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira-Reg.1242-DIE-SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Reconhecido pela Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13/2003, Livro 09, Adear Batista de Sousa, 5029, 077; Almir Gonçalves de Oliveira, 5030, 078; Anderson Carrasozza Rodrigues Pereira, 5031, 078; Andre Luiz Pires, 5032, 078; Clelton Pereira de Souza, 5033, 079; Denalmir Pereira Lima, 5034, 079; Deuzenir Barbosa da Luz, 5035, 079; Edna Maria da Silva Santos, 5036, 080; Eduardo Santana de Souza, 5037, 080; Eliane Paiva Felício da Silveira, 5038, 080; Eliano Pereira Lisboa, 5039, 081; Elizangela de Almeida da Silva, 5040, 081; Elzira Pereira da Silva, 5041, 081; Fernando de Moraes Batista, 5042, 082; Glória Schultz Pires, 5043, 082; Hugo Ubirajara Cardoso Novais, 5044, 082; Jacqueline Barbosa da Silva, 5045, 083; Joana Soraia Doce Simão, 5046, 083; Juliane Ramos Alcácio, 5047, 083; Kelly Simone Wartha, 5048, 084; Laide Marinho Fernandes, 5049, 084; Leonice da Silva Fernandes Pereira, 5050, 084; Luiz Fernando de Oliveira Monteiro, 5051, 085; Marconi Moreira de Sousa, 5052, 085; Marcos Aurelio Vieira Duarte, 5053, 085; Maria Eulônia da Silva, 5054, 086; Maria José Sancha Pereira de Araújo, 5055, 086; Odalice Carvalho da Costa, 5056, 086; Paulo de Sousa Moura, 5057, 087; Pedro Epifânio Filho, 5058, 087; Priscila da Silva Zacarias, 5059, 087; Raquel Alves Rodrigues, 5060, 088; Robson Martins de Lima, 5061, 088; Romualdo Eustáquio dos Santos de Souza, 5062, 088; Rosilene Bispo Guimarães de Jesus, 5063, 089; Soraya de Carvalho Costa, 5064, 089; Victor Facci, 5065, 089; Virgilio Magno Ribeiro de Almeida Filho, 5066, 090; Diretor Haroldo de Oliveira Soares DODF Nº 238 de 11/12/02; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Reconhecido pela Portaria 17/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2003, Livro 06, Ana Carolina Jorge Felizatto, 132, 044; Antonia de Lima, 133, 045; Cledson Veloso Quintão, 134, 045; Cristiane Villarinho Mello, 135, 045; Deuzelice Gonçalves da Silva, 136, 046; Divina Alves da Silva, 137, 046; Edevaldo Pereira da Silva, 138, 046; Edina Alves da Silva, 139, 047; Elda Fernandes Ribas, 140, 047; Emerson Palhares da Silva, 141, 047; Eudineide Pereira da Silva, 142, 048; Flávia Danieli Peris de Mello, 143, 048; Francisco Marques Rodrigues da Silva, 144, 048; Francly Vale Mota, 145, 049; Frederico Carlos de Oliveira, 146, 049; Gabriel Goncalves Souza, 147, 049; Geraldson Gontijo Lopes da Silva, 148, 050; Gustavo Câmara do Amaral, 149, 050; Iracélia Fernandes dos Santos, 150, 050; Izolina Morandim Portella, 151, 051; Janderson Carlos de Almeida Silva, 152, 051; João Izidro, 153, 051; João Vaine Borges de Oliveira, 154, 052; Jose Sergio Muniz Teixeira, 155, 052; Josefa dos Santos de Jesus Rocha, 156, 052; Jussara Teixeira Rabelo, 157, 053; Luciana Marcondes Valadão, 158, 053; Mara Nely Oliveira, 159, 053; Marcos José Ferreira da Silva, 160, 054; Margarete Alves da Silva, 161, 054; Maria Judite Alves Ferreira, 162, 054; Maria Lucinete Rodrigues da Silva, 163, 055; Marta dos Santos do Nascimento, 164, 055; Nilva Andrade Pinto, 165, 055; Rafael Albuquerque Ferreira dos Santos, 166, 056; Rafaela da Conceição Costa Alves, 167, 056; Raul Santiago de Souza Moura, 168, 056; Regineide Ribeiro da Silva, 169, 057; Sylvania da Silva Sousa, 170, 057; Sirlene Nestali de Deus, 171, 057; Solange Souza Correa, 172, 058; Thúllio César Alves de Lima, 173, 058; Vania Fernandes de Souza Bezerra, 174, 058; Aparecida Fernandes da Silva, 175, 059; Diretor Paulo Maurício de Oliveira Pagy DODF 183 de 22/09/2003; Secretária Escolar Ana Claudia Leal Schall Reg. 1.050 DIE-SE/DF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Credenciado pela Portaria nº 329 de 20/07/2001-SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 14/2003, Livro 02, Adriana da Silva Cos-

ta, 0423, 041; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro nº 9701843 MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 1638 SUBIP/SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 26/99-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 07/2003; Livro 04; Anderson Vilar Caldeira, 1731, 178; Adriano Guimarães Lima Galvão, 1732, 178; Arisvaldo de Oliveira Parente, 1733, 179; Benedita Santana de Sousa, 1734, 179; Carlos Alberto Deolindo da Silva, 1735, 179; Claudete Gonçalves da Silva, 1736, 180; Geralda Pereira do Rosário, 1737, 180; Ireni Lousado Barbosa, 1738, 180; José Lairton Peixoto Saldanha, 1739, 181; Jorcelina Alves Pereira, 1740, 181; Lino Berlanda Filho, 1741, 181; Marcos Rocha Ferreira da Silva, 1742, 182; Maria Oneide Gomes de Sousa, 1743, 182; Mayra Caroline dos Santos, 1744, 182; Nelma Cristina do Valle Mello, 1745, 183; Renan Santos de Mendonça, 1746, 183; Raimundo Pereira Freire, 1747, 183; Renata Graziela do Aguiar Lima, 1748, 184; Silvanne de Sousa Oliveira Silva, 1749, 184; Taise Rodrigues Teixeira, 1750, 184; Valdelene Pereira Sampaio, 1751, 185; ENSINO MÉDIO 08/2003; Livro 04; Eliane Alves Correia, 1752, 185; Fabíula Batista de Medeiros, 1753, 185; Fernando Costa Martins, 1754, 186; Marriel Luiz de Brito, 1755, 186; Marinalva Dias dos Santos, 1756, 186; Diretor Mauro Gleisson de Castro Evangelista, Matrícula: 33.313-1, DODF nº 172 de 05/09/2001; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos aut. 2670-SUBIP/SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MEDIO 02 DE PLANALTINA, Reconhecido pela Portaria nº 35/84-SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2003, Livro 08, Amanda Araújo da Silva, 4461, 87; Carlos Alexandre Monteiro Jorge, 4462, 87; Cibele Gonçalves da Cunha, 4463, 87; Cintia Raquel Brito da Silva, 4464, 88; Daniele Souza Malaquias, 4465, 88; Diogo Ferreira de Brito Cardoso, 4466, 88; Edlane Batista Alves, 4467, 89; Eliane Couto Nunes Tavares, 4468, 89; Fabiana Neres Nogueira, 4469, 89; Fernanda Ferreira Caldas, 4470, 90; Fernando Pignata Pereira, 4471, 90; Flávia Olinto Gonçalves, 4472, 90; Francisco Lindocleyson Moraes Lopes, 4473, 91; Humberto Souza Amaral, 4474, 91; Ihamara Barbosa Coutinho, 4475, 91; Izabel Cristina de Souza Lopes, 4476, 92; Juliana Guimarães Caixeta, 4477, 92; Jussara Pedrosa Cardia, 4478, 92; Kelvia Lima de Sousa, 4479, 93; Mário César Couto Santana, 4480, 93; Matson Rodrigues da Silva, 4481, 93; Mylene Sady Pádua, 4482, 94; Patrícia Souza de Lima, 4483, 94; Patrik Paulino de Oliveira, 4484, 94; Raquel Batista de Freitas, 4485, 95; Renata Camila de Castro Fagundes, 4486, 95; Ricardo Silva de Andrade Junior, 4487, 95; Silvio Cesar Augusto dos Santos, 4488, 96; Suellen Fernandes Gontijo, 4489, 96; Tainá Alves, 4490, 96; Thiago Paes de Andrade Guedes, 4491, 97; Thiago Wanderley Duarte, 4492, 97; Kátia Ribeiro Ernesto, 4493, 97; Adriana Alexandre dos Santos, 4494, 98; Carla Machado dos Santos, 4495, 98; Carmem Angelita Silva dos Santos, 4496, 98; Daniele Fernandes de Sena, 4497, 99; Deli Salustiano de Souza, 4498, 99; Diego Jesus Cândido dos Reis, 4499, 99; Gesilene Gomes do Rosário, 4500, 100; Jarusa Modesto de Oliveira, 4501, 100; Josania Chaves da Silva, 4502, 100; José Graziel Rocha da Silva, 4503, 101; José Otávio Moura Macêdo, 4504, 101; Juliana Guimarães Rezende, 4505, 101; Leila Renata Taveira Morais, 4506, 102; Lisiane Cristine Felten, 4507, 102; Lorena de Credico Santiago, 4508, 102; Maria Patrícia Rocha de Oliveira, 4509, 103; Paulo Maros da Costa, 4510, 103; Pedro Henrique de Souza, 4511, 103; Pollyana Torres Lemos, 4512, 104; Priscila Zafred Marques, 4513, 104; Roberto Araújo Lacerda, 4514, 104; Rodrigo Marçal Ribeiro, 4515, 105; Rosineide do Nascimento Silva, 4516, 105; Suzana Batista de Sousa, 4517, 105; Tamara Cristina Pires Maciel, 4518, 106; Thatiana Santana Lopes, 4519, 106; Thiago Pauferro Mafra, 4520, 106; Wagner Sousa Barbosa, 4521, 107; Rute Vieira da Silva, 4522, 107; Daniela Maria da Silva, 4523, 107; Adgailson Marques da Silva, 4524, 108; Ana Lídia Alves Rocha, 4525, 108; Anderson Xavier de Almedia, 4526, 108; Angelita Michele de Lima Soares, 4527, 109; Arnaldo Abreu de Oliveira Júnior, 4528, 109; David Santos Passos, 4529, 109; Diogo Bandeira Chagas, 4530, 110; Elaine Sevilha dos Reis, 4531, 110; Élen Guimarães Alves, 4532, 110; Francinaldo de Sousa Moreira, 4533, 111; Galbo Gonçalves Martins, 4534, 111; Gilberto Silva dos Santos, 4535, 111; João Paulo Rodrigues Silva, 4536, 112; Jonathas Santos Passos, 4537, 112; Juliana de Oliveira Ribeiro, 4538, 112; Kátia Kelly de Oliveira Santos, 4539, 113; Lindaura Pinheiro Nunes, 4540, 113; Luciana Toshini Ito, 4541, 113; Marcia Carlos Andrade, 4542, 114; Meire Helen Mendes Viana, 4543, 114; Milene Nayara da Silva Vieira, 4544, 114; Paula Aracelle Matos Candido, 4545, 115; Peterson Alves Dias, 4546, 115; Rangel Alves Lopes, 4547, 115; Rodrigo Gomes de Moura Melo, 4548, 116; Roseane Afonso da Silva, 4549, 116; Silva Leticia Torres de Sousa, 4550, 116; Soraia Pimentel Linhares, 4551, 117; Vanessa de Oliveira Rodrigues, 4552, 117; Victor Zafred Marques, 4553, 117; Sabrina Araujo Ribeiro, 4554, 118; Ana Cássia de Oliveira Félix, 4555, 118; Analia Gomes Martins, 4556, 118; Aylanne Luzia da Silveira Rezende de Lima, 4557, 119; Carla Albuquerque de Souza, 4558, 119; Celso Fernandes Lopes, 4559, 119; Charleny Mangolin, 4560, 120; Ciléia Teles de Faria, 4561, 120; Dayane Cavalcante de Abreu, 4562, 120; Eliélcio Sousa Meneses, 4563, 121; Eridan Souza Malaquias, 4564, 121; Eulânia Alves de Araújo, 4565, 121; Fabiano Rodrigues dos Santos, 4566, 122; Fernanda Coelho Oliveira, 4567, 122; Flavio Pereira Soares, 4568, 122; Jorge Cleiston da Costa Fernandes, 4569, 123; Julyana Alves Lamouni-

er Araujo, 4570, 123; Kenia Silva Rodrigues, 4571, 123; Laíssa de Castro Guimarães, 4572, 124; Leison Simão do Amaral, 4573, 124; Luana Cristine da Silva Jardim Pinheiro, 4574, 124; Marcelo dos Santos, 4575, 125; Márcia de Jesus da Silva, 4576, 125; Marlene Sousa Tiburcio, 4577, 125; Neuma Karla da Silva Martins, 4578, 126; Paulo André Pereira Brito, 4579, 126; Priscila Brandão Souza, 4580, 126; Rafael Andre Lemes de Oliveira, 4581, 127; Rafael de Oliveira Castro, 4582, 127; Renato Monteiro, 4583, 127; Roseane Freitas Fernandes, 4584, 128; Sarah Teixeira da Silva, 4585, 128; Tatiane Brito Sousa Pires, 4586, 128; Thiago Araújo Loureiro, 4587, 129; Ualesson Sousa Figueira, 4588, 129; Willian da Silva Florêncio, 4589, 129; Willian Freitas Maciel Neves, 4590, 130; Yasser Martins Yassine, 4591, 130; Diego Costa Oliveira, 4592, 130; Nayara Gomes Coelho, 4593, 131; Fernando Carvalho Sousa, 4594, 131; Adriane Luiza de Moura Silva, 4595, 131; Daienner Pereira Damasceno, 4596, 132; Diego Pereira Lopes, 4597, 132; Elizeu Eliel da Silva Oliveira, 4598, 132; Flávio Sousa Silva, 4599, 133; Gustavo Alves Pinto, 4600, 133; Irene Caetana de Souza, 4601, 133; Janaina de Sousa Ponte, 4602, 134; Kelly de Oliveira Camelo, 4603, 134; Laiane Teixeira da Silva, 4604, 134; Marília Alves de Castro Lopes, 4605, 135; Nilson Leonardo Santiago Araujo, 4606, 135; Rafael Borges da Trindade, 4607, 135; Roberta Luciane da Luz Silva, 4608, 136; Rosa Claudia Damacena Silva, 4609, 136; Shirley Rolim da Silva, 4610, 136; Walisson Gomes de Lima, 4611, 137; Anderson Bezerra Sabino, 4612, 137; Andressa Regina da Silva, 4613, 137; Carlos Denildo de Sousa, 4614, 138; Cintia Santos da Cruz, 4615, 138; Cristiane Vieira Silva, 4616, 138; Daniela de Castro Custódio, 4617, 139; Dyego Mendes Ferreira, 4618, 139; Fábio Pereira de Sousa, 4619, 139; Fabiula Martins de Oliveira, 4620, 140; Grazielle Ramos Passos Ribeiro, 4621, 140; Joiane Cléia de Souza, 4622, 140; Joziel Ribeiro Filho, 4623, 141; Juliene Pereira Gonçalves, 4624, 141; Nilma Flávia Gomes Araujo, 4625, 141; Rafael Campos Boaventura, 4626, 142; Renato Ferreira Lopes, 4627, 142; Rodrigo de Jesus Rocha, 4628, 142; Rozânia Muniz Nogueira, 4629, 143; Sandra Alves Miranda, 4630, 143; Silvana Silva dos Santos, 4631, 143; Valéria Neri de Araujo, 4632, 144; Willian Camargo Mendes, 4633, 144; André Thiago Alves Viana, 4634, 144; Andreina Santos Sady, 4635, 145; Bruno Fernandes Barbosa, 4636, 145; Carla Patricia Gonçalves de Souza, 4637, 145; Denise Borges da Silva, 4638, 146; Eliane Barros do Carmo, 4639, 146; Isaías Pereira Sousa, 4640, 146; Jean Felipe Brandt Guedes, 4641, 147; José André Silva Santos, 4642, 147; Lílian Maria Silva, 4643, 147; Lucilene de Novais Nogueira, 4644, 148; Maria Conceição Gomes de Oliveira, 4645, 148; Patricia Ribeiro de Oliveira, 4646, 148; Priscila dos Santos Gomes, 4647, 149; Ramoni Barbosa da Silva, 4648, 149; Reginaldo Pimentel dos Passos, 4649, 149; Roseane Gomes de Almeida, 4650, 150; Rousimar Francisca dos Santos Gebrim, 4651, 150; Scheila Balensiefer, 4652, 150; Thaís Sales Santos, 4653, 151; Sanna Mayane Sousa Pimenta, 4654, 151; Aliny Galvão dos Santos, 4655, 151; Daniela Silva de Souza, 4656, 152; Danielton José de Almeida, 4657, 152; Fabiana da Conceição Silva, 4658, 152; Fábio Neri de Souza, 4659, 153; Josimar Ferreira dos Santos, 4660, 153; Juliana Santos Portela, 4661, 153; Leidiane de Menezes Cardoso, 4662, 154; Leidileuza Portela da Silva, 4663, 154; Narrira Campos Roquete, 4664, 154; Natália Correia de Souza, 4665, 155; Pâmela Pereira do Nascimento, 4666, 155; Raquel Duarte Menezes, 4667, 155; Rozely Castro Pinheiro, 4668, 156; Samara Araújo Ribeiro, 4669, 156; Vitor Hugo Alecrim Aguiar, 4670, 156; Walkiria Aparecida Ferreira Vasconcelos, 4671, 157; Zilnando de Jesus Lima, 4672, 157; Daiane Oliveira dos Santos, 4673, 157; Alexônia Ferreira de Souza, 4674, 158; Ana Carla Santana de Sousa, 4675, 158; Ana Maria Ferreira da Silva, 4676, 158; Ana Paula Alves da Cunha, 4677, 159; Andreia Lima de Sousa Santos, 4678, 159; Arlei Rabelo da Silva, 4679, 159; Bartonildo Siqueira Silva, 4680, 160; Claudio Monteiro Nascimento, 4681, 160; Ednaldo Caldeira da Silva, 4682, 160; Eric Santos Silva, 4683, 161; Fabiane Gomes da Silva, 4684, 161; Flora Helena da Silva Gomes, 4685, 161; Francisco Vieira Belo, 4686, 162; Giselle Melo de Sousa, 4687, 162; Janaina Soares Mathias da Silva, 4688, 162; João Luis Ferreira da Silva, 4689, 163; Maraísa da Rocha Sassi, 4690; Raimundo Pereira do Nascimento Neto, 4691, 163; Regiane Pereira de Sousa, 4692, 164; Tatiana Rosa de Souza, 4693, 164; Vanderley Souto Galdino, 4694, 164; Aparecida de Fátima Martins, 4695, 165; Enirete Figueiredo de Oliveira, 4696, 165; Adriana Rodrigues Ferreira, 4697, 165; Anderson Pereira da Silva, 4698, 166; Antonina Ribeiro Lima, 4699, 166; Givanildo Xavier da Silva, 4700, 166; José Claudio Galdino, 4701, 167; José Mário Pereira Brito, 4702, 167; Juscilene Nery Ribeiro, 4703, 167; Patrícia Cândido de Melo, 4704, 168; Paulo Henrique Santana Lopes, 4705, 168; Rosângela Guedes Pimenta, 4706, 168; Samantha Souza Morais, 4707, 169; Suellen de Aguiar Andrade, 4708, 169; Tatiane Xavier da Silva, 4709, 169; Rone Alves Ribeiro Lima, 4710, 170; Vanusa Aparecida Soares Campos, 4711, 170; Adriana Castro Soares, 4712, 170; Ana Patricia da Silva, 4713, 171; Antonia Rosilene Andrade Lima, 4714, 171; Ariana Trindade dos Santos, 4715, 171; Catiane Caldas Freitas, 4716, 172; Daniele de Ataiades Alves, 4717, 172; Edson Feliciano da Silva, 4718, 172; Fabiana Lira Mendes, 4719, 173; Geraldo Viturino Pereira da Silva, 4720, 173; Jose Fabricio Lira Mendes, 4721, 173; José Geraldo de Souza Gonçalves, 4722, 174; Marcelo

Fernandes de Abrantes, 4723, 174; Maria Fraídes de Bastos, 4724, 174; Mariana Cardoso Dantas, 4725, 175; Modesta Francisca Meireles, 4726, 175; Osmar Pinto da Silva, 4727, 175; Pedro Nunes Gaspar, 4728, 176; Valdenice Conceição de Oliveira, 4729, 176; Weslly Silva dos Santos, 4730, 176; Tatiana Rodrigues Ferreira, 4731, 177; Alexander da Silva Ribeiro, 4732, 177; Anderson de Sousa Gomes, 4733, 177; Aurinete Alves de Sousa, 4734, 178; Cíntia Maria Vieira dos Santos, 4735, 178; Edileia Gomes Ribeiro, 4736, 178; Edileuza da Silva Lobo, 4737, 179; Gênesis Cavalcante Mendes, 4738, 179; Júlio Nery Ribeiro, 4739, 179; Lourival Freitas de Souza, 4740, 180; Marineusa Pereira de Macedo, 4741, 180; Marlene Ferreira de Lima, 4742, 180; Michele Augusto de Oliveira, 4743, 181; Rosemar da Cruz Souza, 4744, 181; Uiliana Pereira Batista, 4745, 181; Walisson Ronald de Sousa, 4746, 182; Acrísio dos Santos Rocha, 4747, 182; Athos Daniel da Rocha, 4748, 182; Bruno Pinto Barreto, 4749, 183; Danielly de Souza Cruz, 4750, 183; Edilson Mendes da Silva, 4751, 183; Eduardo de Freitas Paniago, 4752, 184; Eliete dos Santos Oliveira, 4753, 184; Fernando Rodrigues Rangel, 4754, 184; Geverson Mendes Macambira, 4755, 185; Ismael Goulart de Souza, 4756, 185; Josiane Felipe da Siva Rodrigues, 4757, 185; Juliana Silva Marques, 4758, 186; Macilene Rosa de Almeida Borges, 4759, 186; Marciel Pereira dos Santos, 4760, 186; Maria das Graças Teles de Alcântara, 4761, 187; Maurílio Ferreira Ricarte, 4762, 187; Regiane Gomes Lacerda, 4763, 187; Rubens de Souza Nogueira, 4764, 188; Thiago Simeão de Freitas, 4765, 188; Wesley Abreu de Souza, 4766, 188; Woschington Vieira dos Santos, 4767, 189; Leonora Evaristo da Silva, 4768, 189; Paulo André Oliveira Barreira, 4769, 189; Wesley Santos Passos, 4770, 190; Daiana Jardim Oliveira, 4771, 190; Lucimária Trajano da Silva, 4772, 190; Michelle Cunha da Silva, 4773, 191; Tiago Damascena Sales, 4774, Rayane Rodrigues da Silva, 4775, 191; Diretor Valmir Ernesto Barboza LP9703406, MEC; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro, Reg. 1303 DIE-SEE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Reconhecido pela Portaria nº 10/97-SE/DF e Credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 12/2003, Livro 07, Andréa Sousa de Oliveira, 753, 223; Daniel de Sousa Araujo, 754, 224; Débora Luana Silva Lira, 755, 224; Elisiane Agostinho da Silva Pereira, 756, 224; Higo dos Santos Almeida, 757, 225; Itala Maria de Sousa Lopes Ramos, 758, 225; Irene Ferreira Montalvão, 759, 225; Kellen Mércia de Sousa, 760, 226; Luciano dos Santos da Silva, 761, 226; Luciano de Souza Lima, 762, 226; Marlene de Jesus, 763, 227; Sheyla Marques de Araujo, 764, 227; Wellington Luis Lima Pereira, 765, 227; Viviane Alves de Sousa, 766, 228. Diretora Cynara Martins de Sousa Mota Reg. DODF 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção, Registro nº 1439-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, autorizado pela Portaria nº 14/76 SEC/DF: 2º Grau 27/03, Livro 3, Rosane de Castro Azevedo, 807, 28; Nelson Luiz Correia Rabello 808, 28, Subsecretária da SUBIP Dora Vianna Manata; Diretora da DID Marisa Araújo Oliveira.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 26/99-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15/2003, Livro 05, Ana Carolina dos Santos Ribeiro, 511, 171; Ariadna Batista de Melo, 512, 171; Andrea Silva Souza, 513, 172; Antonia Lasiete Mascarenhas, 514, 172; Francisco Gomes de Sousa, 515, 172; Gracilene Gomes Moreno da Silva, 516, 173; Jackson Jesus Santos, 517, 173; Lusénir Costa Macedo, 518, 173; Lusirene Costa Macedo, 519, 174; Maria Rosicler da Mota, 520, 174; Marcelo Diniz Barbosa, 521, 174; Orlando Freitas de Araújo, 522, 175; Osvaldo Filho Costa dos Santos, 523, 175; Rosiane Vieira Leandro, 524, 175; Sérgio Antonio dos Santos, 525, 176; Waldir Ribeiro de Araújo, 526, 176; Antonia Cristina Gomes de Sousa, 544, 182; Cleyder Valadares Bié, 545, 182; Conceição de Maria Sousa Lopes, 546, 183; Elson Martins da Silva, 547, 183; Ivanilde Guedes Macedo, 548, 183; Jefferson Muniz Lucas, 549, 184; Joabe da Silva, 550, 184; Lucia Maria Marques Barroso, 551, 184; Luzia Maria Lima, 552, 185; Maria Aparecida Ferreira da Silva, 553, 185; Maria de Lourdes Carvalho dos Santos, 554, 185; Solange Pereira dos Santos, 555, 186; Terezinha Luiza Ramos da Mota, 556, 186; Suely Almeida Figueirêdo, 557, 186; Wilton José da Conceição, 558, 187; ENSINO MÉDIO 16/2003, Antonio Marcos Monteiro Matos, 527, 176; Adriana Maria Gondim de Abreu, 528, 177; Barnabé Dias Ribeiro, 529, 177; Maria Elma Tailane de Mesquita Lima, 530, 177; Daniela Pinheiro da Silva, 531, 178; Jairo Vieira Sanguinete, 532, 178; Joel Machado Veras, 533, 178; Joelma Coutinho Medeiros, 534, 179; Juliana Moreira Brandão, 535, 179; Karla Ananias Gomes, 536, 179; Karla Rejane Claro de Oliveira, 537, 180; Laiani Barbosa dos Santos, 538, 180; Monica Regina dos Santos Andrade, 539, 180; Raquel Martins de Deus, 540, 181; Sérgio Farias Souza, 541, 181; Vanderlei Lisbôa dos Santos, 542, 181; Maria de Jesus da Silva Araújo, 543, 182; Diretora Siomara Souza Esteves, matrícula 26 740-6; Secretário Escolar José Armando da Silva, Registro nº 888 / DIE-SE.

Cancelar o nome da aluna Luciana Alves de Araújo na publicação da relação de concluintes da Educação de Jovens e Adultos nº 13/2003, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, publicada no DODF nº 188 de 29 de setembro de 2003, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 23 de 10 de junho de 2003, publicada no DODF nº 166 de 28 de agosto de 2003, página 5, onde se lê; (...) cadastramento de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal; leia-se; (...) cadastramento de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal do Hospital Universitário de Brasília-HUB.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER/DF, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a necessidade de dinamizar e operacionalizar o controle da produção rural; que a EMATER/DF, por força de sua estrutura organizacional, possui Agência Local em funcionamento nas diversas Regiões Administrativa do Distrito Federal; que a referida empresa dispõe de recursos humanos com qualificação técnica para auxiliar a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no desempenho das funções institucionais de que tratam a Lei Nº 2.689, de 19 de fevereiro de 2001; o Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 3.104, de 27 de dezembro de 2002; os Decretos Nºs 19.248, de 19 de maio de 1998 e 23.138, de 02 de agosto de 2002, resolvem:

Art.1º A Portaria Conjunta Nº 003, de 01 de julho de 2003, publicada no DODF Nº 126, de 03/07/2003, pág. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica atribuída à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF competência para, nos processos de regularização, renovação e transferência de concessão de uso de imóveis rurais, exercer os encargos e exigir das partes interessadas o atendimento das normas estabelecidas nos incisos e parágrafos seguintes:

I – nos processos de regularização: Elaborar Plano de Utilização de acordo com as atividades permitidas pelo PDOT para a respectiva área; observado o interesse da produção e do abastecimento do Distrito Federal;

II – nos processos de renovação e transferência: a) certificar se o concessionário/arrendatário vem cumprindo ou não o Plano de Utilização vigente; b) em não havendo divergência entre o Plano de Utilização vigente e a atividade desenvolvida, informar que o mesmo está sendo cumprido conforme planejado; c) em havendo divergência entre o Plano de Utilização vigente e a atividade desenvolvida, ou a ser desenvolvida, elaborar novo Plano de Utilização, observados os procedimentos mencionados no inciso I deste artigo.

§ 1º No que se refere especificamente a instrução de processo de transferência de direitos relativos a contrato de concessão de uso, exigir do candidato à transferência a documentação e/ou comprovação, quando for o caso, sobre o que consta nos seguintes incisos: I – cópia da Cédula de Identidade; II – cópia do CPF; III – certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital; IV – comprovação de residência ou exercício de ocupação principal no Distrito Federal; V – ter no mínimo 21 anos de idade, ou ser emancipado; VI – apresentar Plano de Utilização para o imóvel pretendido; VII – declaração concordando com as condições estabelecidas no Decreto Nº 19.248, de 1998, conforme modelo específico.

§ 2º No tocante ao concessionário cedente, exigir declaração sobre se o Contrato de Concessão de Uso objeto de transferência de direitos está, ou não, vinculado a penhor agrícola junto a estabelecimentos creditícios, conforme faculta o Art. 21 do Decreto Nº 19.248, de 19 de maio de 1998.

Art. 2º No desempenho da competência objeto deste ato a EMATER/DF, pelos setores envolvidos na sua execução, atuará diretamente junto às partes interessadas, com o objetivo de priorizar o atendimento das disposições contidas nesta Portaria Conjunta e, conseqüentemente, imprimir celeridade no andamento de cada processo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS
Secretário de Estado

WILMAR LUIS DA SILVA
Presidente da EMATER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2003

REFERÊNCIA: Processo 052.001.451/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a ratificação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso V, da referida lei, em favor da empresa INTERBRASIL SEGURADORA S.A., para fazer face a despesas com seguro obrigatório, DPVAT, categorias 1, 4, 9 e 10 dos Veículos da PCDF durante o exercício de 2003. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução. 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: ANTONIO EUGENIO DE SOUSA, Processo n.º: 055-012019/2003, Prontuário: 00303530766/DF, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Processo n.º: 055-004668/2000, Prontuário: 00117761307/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELITON BENTO BORGES, Processo n.º: 055-006487/2003, Prontuário: 00110416117/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AJURICABA DIAS DOS SANTOS, Processo n.º: 055-012244/2003, Prontuário: 00109194910/DF, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO CABRERA DA SILVA, Processo n.º: 055-016287/2003, Prontuário: 01864349306/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GETULIO FONSECA DA SILVA, Processo n.º: 055-012599/2003, Prontuário: 01604862250/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS GEOVANE NUNES DE AQUINO, Processo n.º: 055-005795/2003, Prontuário: 00495034694/DF, Categoria: “C”, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GONCALO FRANCISCO NUNES, Processo n.º: 055-012378/2003, Prontuário: 00136994822/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS EDUARDO SANTOS DESIDERIO E SILVA, Processo n.º: 055-012774/2003, Prontuário: 02655267985/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HENRIQUE HERMES DE SOUZA LEAL SILVA, Processo n.º: 055-012779/2003, Prontuário: 00172321791/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, inciso IV do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABRICIO AROEIRA ALMEIDA, Processo n.º: 055-014626/2003, Prontuário: 00674232702/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANDIRE FERREIRA DIAS, Processo n.º: 055-005703/2003, Prontuário: 00263742983/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: REINALDO PINTO SOUZA, Processo n.º: 055-008953/2003, Prontuário: 00215878265/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAIMUNDO NONATO MILHOMENS BARROS, Processo n.º: 055-023783/2002, Prontuário: 00064384892/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Processo n.º: 055-004609/2002, Prontuário: 00704319801/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AGMAR JOAQUIM DOS SANTOS, Processo n.º:

055-013688/2003, Prontuário: 00138557608/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ISMAEL ARCANJO DE ARAUJO, Processo n.º: 055-008727/2003, Prontuário: 00530525120/DF, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROMIS ADAO BARBOSA, Processo n.º: 055-000029/1994, Prontuário: 00089442-7/DF, Categoria: “E”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de dezembro de 2003

PROCESSOS NºS:111.003.094/2003 INTERESSADOS: ASCOM ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão Nº 987 de 09/12/2003, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 210.680,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e oitenta reais) a favor da Empresa DQV- Publicidade Ltda, conforme Nota Fiscal de Serviços Nº 3392/2003, de 08/10/2003. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, e tendo em vista os mesmos não terem sido retirados no prazo legal, bem como não apresentaram documentação fiscal, foram considerados abandonados conforme TERMO DE APREENSÃO Nº 000757/2003 - ARNB. 01 (um) carrinho com duas rodas; 01 (um) tabuleiro de madeira, aproximadamente 1,20 x 1,90 m.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: Designar o Assessor de Planejamento, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, Processo nº 196.000.253/2002. Ao executor caberá a observância das Normas Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º: 120		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130201/13201	19201				1.500.000	
DO PLANALTO CENTRAL						
04.126.1000.2688						
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES						
REF. 001712	0001					
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
	33.90.39	100	1.500.000		1.500.000	
2003AC00657					TOTAL	1.500.000

ANEXO II R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º: 120		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130201/13201	19201				1.500.000	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
04.126.1000.2688						
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES						
REF. 001712	0001					
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
	33.90.92	100	1.500.000		1.500.000	
2003AC00657					TOTAL	1.500.000

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008.533/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde, da Secretaria de Estado de Transportes e da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 121		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101				169.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
12.361.2100.2389						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
REF. 000112	0001					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	33.90.30	103	169.000		169.000	
2003AC00658					TOTAL	169.000

ANEXO II R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 121		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170203/17203	23203				6.000	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
10.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
REF. 000164	0107					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
	31.90.96	100	6.000		6.000	
200101/00001	26101				139.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
REF. 002645	0032					
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL						
	31.90.01	106	139.000		139.000	
2003AC00658					TOTAL	145.000

ANEXO III R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 121		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101				169.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
12.361.2100.2389						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
REF. 000112	0001					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	33.90.37	103	169.000		169.000	
2003AC00658					TOTAL	169.000

ANEXO IV R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 121		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170203/17203	23203				6.000	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
10.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
REF. 000164	0107					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
	31.90.11	100	6.000		6.000	
200101/00001	26101				139.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
REF. 002645	0032					
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL						
	31.90.03	106	139.000		139.000	
2003AC00658					TOTAL	145.000

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, Fundação Pólo Ecológico de Brasília e da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 122		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130201/13201	19201				2.340	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
04.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
REF. 000200	0018					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
	31.90.16	100	2.340		2.340	
150204/15204	21204				50.000	
FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA						
18.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
REF. 000943	0190					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO						
	33.90.30	100	50.000		50.000	
190101/00001	22101				4.000.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						
15.451.3100.1199						
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
REF. 001032	0001					
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
	44.90.51	100	4.000.000		4.000.000	
2003AC00661					TOTAL	4.052.340

ANEXO II R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 122		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130201/13201	19201				2.340	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
04.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
REF. 000200	0018					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
	31.90.11	100	2.340		2.340	
150204/15204	21204				50.000	
FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA						
18.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
REF. 000943	0190					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO						
	33.90.39	100	50.000		50.000	
190101/00001	22101				4.000.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						
15.451.3100.1199						
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
REF. 001032	0001					
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
	44.90.92	100	4.000.000		4.000.000	
2003AC00661					TOTAL	4.052.340